

# *DIÁRIO* **OFICIAL**



*Prefeitura Municipal*  
*de*  
***Macajuba***

## ÍNDICE DO DIÁRIO

### DECRETO

DECRETO Nº 427/2023 .....

**DECRETO Nº 427/2023**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA**

**CNPJ: 13.810.841/0001-06**

End: Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro,  
Macajuba - Bahia, Cep: 46.805-000, Tel: (74) 3259-2126

**DECRETO Nº 427/2023,  
DE 23 DE AGOSTO DE 2023.**

**“Convoca a 4ª Conferência Municipal de Cultura  
de Macajuba-Ba e dá outras providências”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAJUBA, ESTADO DA BAHIA**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica e,

**Considerando** os Artigos 269 e 270 da Constituição Estadual, na Lei Orgânica da Cultura nº 12.365 de 30 de novembro de 2011.

**DECRETA**

Art. 1º Fica convocada a IV Conferência Municipal de Cultura de Macajuba-Ba, a realizar-se no dia 01 de setembro de 2023, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º A IV Conferência Municipal de Cultura de Macajuba é etapa integrante da VI Conferência Estadual de Cultura da Bahia e da IV Conferência Nacional de Cultura e realizará seus trabalhos a partir do tema central **"Cultura e democracia em construção na terra da liberdade!"**

Art. 3º A IV Conferência Municipal de Cultura de Macajuba tem por objetivos:

- I. Estimular a adesão aos Sistemas Estadual e Nacional de Cultura;
- II. Diagnosticar a situação do Sistema Municipal de Cultura;
- III. Elaborar um Plano de Ações Estratégicas para a Cultura no Município;
- IV. Estimular a implantação/consolidação do Sistema Municipal de Cultura;
- V. Estimular a elaboração de Políticas Culturais a partir das dimensões simbólica, cidadã e econômica da cultura;
- VI. Estimular o planejamento de políticas, projetos e ações municipais para a cultura com a participação e o controle da sociedade civil;
- VII. Eleger delegados para Conferência Territorial de Cultura;
- VIII. Eleger um delegado da sociedade civil para a Conferência Estadual de Cultura.

Parágrafo único: a eleição dos delegados aludidos no inciso VII e VIII deste artigo será realizada em plenária, conforme critérios definidos no regulamento da IV



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA**  
**CNPJ: 13.810.841/0001-06**

End: Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro,  
Macajuba - Bahia, Cep: 46.805-000, Tel: (74) 3259-2126

Conferência Municipal de Cultura.

Art. 4º A IV Conferência Municipal de Cultura de Macajuba será presidida pelo Prefeito Municipal e, na sua ausência ou impedimento, pelo Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 5º As despesas para realização da IV Conferência Municipal de Cultura de Macajuba, bem como as de participação dos delegados municipais na etapa territorial da VI Conferência Estadual de Cultura correrão por conta de dotações próprias, consignadas no Orçamento Anual do Município para o corrente exercício, ou serão custeadas através de colaborações provenientes de pessoas, instituições e órgãos parceiros.

Art. 6º Fica a Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer autorizada a:

- I. nomear a Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Cultura de Macajuba-Ba
- II. aprovar e fazer publicar o Regulamento da IV Conferência Municipal de Cultura de Macajuba-Ba após apreciação pelo Conselho Municipal de Cultura (QUANDO HOVER)
- III. exercer a coordenação executiva da IV Conferência Municipal de Cultura de Macajuba, e
- IV. dirimir dúvidas e solucionar os casos omissos da convocação objeto deste Decreto.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário

**Gabinete do Prefeito Municipal De Macajuba**, em 23 de agosto de 2023.

**LUCIANO PAMPONET DE SOUSA**  
Prefeito Municipal

**JOSETE GOMES DE OLIVEIRA MACÊDO**  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer